

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02.03.01/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna, consoante autorização do Sr. Secretário de Educação, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação De Empresa Para Locação de veículos destinados ao transporte escolar do município de Itapiúna/CE, conforme planilha em anexo, parte integrante deste processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, *bem como o Decreto Emergencial Nº 004/2017 de 09 de Janeiro de 2017 que complementa a Lei Municipal nº. 790/2017, de 03 de Janeiro de 2017, anteriormente aprovada.*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência do objeto em questão, sob pena de se estar prejudicando assim, as atividades básicas da Secretaria de Educação, que não podem ser paralisadas, sob pena de causar prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência conforme *bem como o Decreto Emergencial Nº 004/2017 de 09 de Janeiro de 2017 que complementa a Lei Municipal nº. 790/2017, de 03 de Janeiro de 2017, anteriormente aprovada.* Referido objeto encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Secretaria de Educação deste Município fizer a contratação emergencial da locação de veículos destinados ao transporte escolar para atender suas necessidades.

Informamos que esta Secretaria já tomou as providências necessárias à realização do devido processo administrativo para a locação de veículos destinados ao transporte escolar para o ano 2017. Entretanto, devido à obrigatoriedade das formalidades a serem cumpridas no planejamento anual dos serviços e locações de veículos e ainda as pertinentes à modalidade de licitação concorrência, que é a modalidade cabível, este processo ainda se encontra em andamento, gerando a necessidade de ser suprida a necessidade da locação dos veículos em tela, nesse ínterim, através da contratação emergencial, enquanto se processa esta licitação regularizadora da situação.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto, pela obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação provisória, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Sobre as condições de aplicação da norma legal que ampara referido procedimento, o respeitado Marçal Justen Filho, ensina:

“O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., p. 215).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:

“... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento.” (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi assegurada de acordo com as coletas de preços prévias de mercado realizadas pela Secretaria de Educação. Assim sendo, a escolha recaiu na empresa COMERCIAL AUTOCAR EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ: 12.355.236/0001-20, que ofertou o menor preço mensal de acordo com a realidade mercadológica, conforme relação anexada aos autos deste processo, com os valores para cada veículo conforme a lista seguinte, memorial de cálculo.

ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL										
ITEM	ROTA	KILOMETRAGEM		TOTAL	VEÍCULO	DIAS	KM/DIA	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
		MANHÃ	TARDE							
1	DE: GROSSOS, LARGES, RODEADOR, FREI HUMBERTO. PARA: ESCOLAS DE SÃO JOSÉ	49	49	98	Veículo com no mínimo 36 passageiros	20	1960	R\$5,55	R\$10.878,00	R\$21.756,00
2	DE: JUCÁS, MALÍCIA, BOA VISTA., BARRA DOS BERTUODOS, AUTO CASTANHO PARA: ESCOLA DE SÃO JOSÉ	73	73	146	Veículo com no mínimo 36 passageiros	20	2920	R\$5,45	R\$15.914,00	R\$31.828,00

3	DE: JUAZEIRO DOS GALDINOS, POÇO REDONDO, CHORO DOS BATISTA PARA: ESCOLA DE LAGOAS	46	46	92	Veículo com no mínimo 24 passageiros	20	1840	R\$4,90	R\$9.016,00	R\$18.032,00
4	DE: TRAVESSIA, LAGOA DO MEL, JUAZEIRO DOS TIBÚRCIO PARA: ESCOLA DE LAGOAS	26	26	52	Veículo com no mínimo 24 passageiros	20	1040	R\$5,50	R\$5.720,00	R\$11.440,00
5	DE: CURUPATI, MONTES CLARO PARA: ESCOLAS DE ITANS	18	18	36	Veículo com no mínimo 12 passageiros	20	720	R\$3,90	R\$2.808,00	R\$5.616,00
6	DE : CURTME, MARRECAS, POÇO DA PEDRA, FAZENDA LANCHINHA PARA: ESCOLA DE ITANS	32	32	64	Veículo com no mínimo 12 passageiros	20	1280	R\$3,80	R\$4.864,00	R\$9.728,00
7	DE: BARRAGEM DOS MENDES, BARRO VERMELHO, LAGOINHA PARA: LOCALIDADE DE TOURO	15	15	30	Veículo com no mínimo 12 passageiros	20	600	R\$4,30	R\$2.580,00	R\$5.160,00
8	DE: BARRA DO SANTO ANTÔNIO, VARJOTA DOS MENESES, CARRO QUEBRADO, TOURO. PARA: ESCOLA DE PALMATÓRIA	30	30	60	Veículo com no mínimo 36 passageiros	20	1200	R\$5,90	R\$7.080,00	R\$14.160,00
9	DE: NOVA OLINDA, TERTOS PARA: ESCOLA DE PALMATÓRIA	33	33	66	Veículo com no mínimo 36 passageiros	20	1320	R\$5,90	R\$7.788,00	R\$15.576,00
10	DE: PÁTIO VELHO, VARJOTA, SEDE DE PALMATÓRIA PARA: ESCOLA DE PALMATÓRIA	15	15	30	Veículo com no mínimo 12 passageiros	20	600	R\$4,15	R\$2.490,00	R\$4.980,00
11	DE: POÇO REDONDO, MARACAJÁ, MUTAMBA PARA: ESCOLA DE RIACHO DA VÁRZEA	32	32	64	Veículo com no mínimo 12 passageiros	20	1280	R\$3,90	R\$4.992,00	R\$9.984,00
12	DE: SANTOS DUMONT, CAIO PRADO PARA: ESCOLA DE CAIO PRADO	28	28	56	Veículo com no mínimo 12 passageiros	20	1120	R\$3,90	R\$4.368,00	R\$8.736,00
13	DE: SALGADO, POÇO DA PEDRA, MASSAPÊ DE: ESCOLAS DE CAIO-PRADO	19	19	38	Veículo com no mínimo 36 passageiros	20	760	R\$6,80	R\$5.168,00	R\$10.336,00
14	DE: LAGOA SECA, ARARA DOS CANDÚ PARA: ESCOLAS DE CAIO PRADO	11	11	22	Veículo com no mínimo 07 passageiros	20	440	R\$3,30	R\$1.452,00	R\$2.904,00

15	DE: POÇO COMPRIDO PARA: ESCOLAS DE CAIO PRADO	17	17	34	Veículo com no mínimo 07 passageiros	20	680	R\$3,20	R\$2.176,00	R\$4.352,00
16	DE: BICO DA ARARÁ, LAGOA DA CARNAUBA, LAGOA DO MATO, MARREAS PARA: ESCOLA DE BARRA NOVA	50	50	100	Veículo com no mínimo 36 passageiros	20	2000	R\$5,60	R\$11.200,00	R\$22.400,00
17	DE :SERROTE PRETO, JOÃO ROSA, BOA VISTA, CAL PARA: ESCOLA DA SEDE	30		30	Veículo com no mínimo 36 passageiros	20	600	R\$7,00	R\$4.200,00	R\$8.400,00
18	DE: SERROTE PRETO, JOÃO ROSA PARA: ESCOLA DA SEDE	22		22	Veículo com no mínimo 36 passageiros	20	440	R\$7,30	R\$3.212,00	R\$6.424,00
19	DE: CARNAUBINHA DOS MENESES , COSMO SANTO, COSMO LEITE, NOVA ITAPIUNA, CENTRO PARA: ESCOLAS DA SEDE	25	25	50	Veículo com no mínimo 36 passageiros	20	1000	R\$5,90	R\$5.900,00	R\$11.800,00
20	DE: CARNAUBINHA DOS PADEIROS, CAEIRA PARA: ESCOLAS DA SEDE	14		14	Veículo com no mínimo 12 passageiros	20	280	R\$4,60	R\$1.288,00	R\$2.576,00
21	DE: MACAMBIRA, UMARIZEIRA, TANQUES, GARROTE, VILA NOVA PARA: AGROVILA	48		48	Veículo com no mínimo 36 passageiros	20	960	R\$6,80	R\$6.528,00	R\$13.056,00
22	DE: UMARIZEIRA, GARROTE, VILA NOVA PARA: AGROVILA		24	24	Veículo com no mínimo 36 passageiros	20	480	R\$7,00	R\$3.360,00	R\$6.720,00
TOTAL:									R\$122.982,00	R\$245.964,00

ROTA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO UNIVERSITÁRIO										
ITEM	ROTA	KM		TOTAL	VEÍCULO	DIAS	KM/DIA	VALOR DO KM	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
		MANHÃ	NOITE							

1	DE: ITAPIÚNA PARA: QUIXADÁ	135	135	270	Veículo com no mínimo 36 passageiros	20	5400	R\$4,95	R\$26.730,00	R\$53.460,00
---	-------------------------------	-----	-----	-----	--	----	------	---------	--------------	--------------

ROTA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO RESERVA						
ITEM	ROTA	KM	VEÍCULO	KM/DIA	VALOR DO KM	VALOR GLOBAL
1	VEÍCULO RESERVA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - CE, PARA VIAGENS SOMENTE NA AUSÊNCIA DE UM DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.	6.000	Veículo com no mínimo 36 passageiros	-	R\$4,95	R\$29.700,00
2	VEÍCULO RESERVA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - CE, PARA VIAGENS SOMENTE NA AUSÊNCIA DE UM DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.	6.000	Veículo com no mínimo 24 passageiros	-	R\$3,80	R\$22.800,00
TOTAL						R\$ 52.500,00

Valor Total da dispensa: R\$ 351.924,00 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais).

Itapiúna -Ce, 07 de fevereiro de 2017.

Maria Edcarla Freitas Santos
Maria Edcarla Freitas Santos

Presidente da Comissão de Licitação